



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

= DECRETO nº 2.095 de 13 de agosto de 2026 =

*"Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO** do **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO** (AMPLA CONCORRÊNCIA) E PCD PARA OS CARGOS QUE NÃO PREVEEM A REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA - PVP de cargos especificam o CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 do MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA/SP conforme segue"*

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, Prefeito Municipal de Neves Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que fora realizado o **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026** para provimento efetivo do **MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA/SP**, em conformidade com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o encerramento das atividades para os cargos que não preveem a realização da Prova Prática de Habilidades Operacionais e Técnicas - PVP;

CONSIDERANDO esgotados todos os prazos para recursos, impugnações, reclamações ou eventuais questionamentos acerca do resultado classificatório final do certame.

CONSIDERANDO que o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal dispõe sobre a competência privativa do Prefeito Municipal em expedir Decretos;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado para todos os fins de direito, o Resultado Classificatório do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026**, para os cargos públicos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, CONTADOR, ENFERMEIRO, ESCRITURÁRIO PADRÃO, FARMACÊUTICO, FISCAL DE POSTURAS, FISIOTERAPEUTA, OPERÁRIO BRAÇAL, FONOAUDIÓLOGO, INSPEÇÃO DE ALUNOS, NUTRICIONISTA, OPERÁRIO BRAÇAL, PEDREIRO, PROFESSOR PEB I, PSICÓLOGO, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TERAPEUTA OCUPACIONAL.**



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

Parágrafo Único: Os cargos públicos de **Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista** serão posteriormente homologados após a realização de todas as fases previstas no Edital Normativo.

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e iminente necessidade dos serviços, dentro do número de vagas existentes para posse na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA/SP**, mediante convocação a ser publicada mediante convocação a ser publicada em jornal local ou regional e aviso pessoal ao interessado.

Parágrafo Único: O candidato convocado deverá apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, dentro do prazo estabelecido pelo setor competente da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NEVES PAULISTA/SP**, os documentos solicitados além dos já antecipadamente exigidos no Edital Normativo.

Artigo 3º - A validade deste Concurso Público, ora homologado será de **02 (DOIS) ANOS** contados da data desta Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal para preenchimento de funções vagas e das que vierem a vagar na sua vigência.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Neves Paulista/SP, 13 de agosto de 2026.

NORIVAL DONIZETI ROSSALI
Prefeito Municipal de Neves Paulista